

**PORTARIA N.º 16/2023**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho à servidora Sr<sup>a</sup>. Eudete Matos Viana”.*

**O Diretor Executivo do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;**

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40, § 1º, inciso I, §3º e §17 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 1º, da Lei nº. 10.887/2004 c/c Art. 12, I, e Art. 13, Art. 15 e Art. 16, I, da Lei Complementar Municipal n.º 36 de 27 de abril de 2022, que prevê a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Torixoréu/MT e, dá outras providências c/c Lei Municipal n.º 772 de 20 de junho de 2006 que dispõe sobre o plano de cargos e salários do município de Torixoréu/MT;

**Resolve:**

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, à **SR<sup>a</sup>. EUDETE MATOS VIANA**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 539.286 SSP/MT e inscrito no CPF n.º 394.464.091-87, servidora efetiva no cargo de Contínua, Classe “A”, Nível “01”, lotada na Secretaria de Educação, com carga horária de 44 horas semanais, matriculada sob n.º 35/94, contando com **28 (vinte e oito) Anos, 5 (cinco) Meses e 10 (dez) Dias de tempo de contribuição**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme **Processo Administrativo do FAPET, n.º 2023.03.00002P**, com **efeitos financeiros** a partir de **01/01/2023**, até posterior deliberação.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2023**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Torixoréu - MT, 20 de Janeiro de 2023.



**LETÍCIA OLIVEIRA LUZ**  
**DIRETORA EXECUTIVA - FAPET**

**Homologo:**

**THIAGO DE OLIVEIRA TIMO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**